



DATA: 11/11/2021

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2021 – Procedimento Administrativo 860/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviços de manutenção de veículos pesados movidos a diesel, para atender a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexos I e II do edital.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima, Poliana Pinheiro do Nascimento e Thais de Araujo Caeres, nomeadas pela Portaria n.º 020/2021, para proceder a abertura do **Pregão 088/2021**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS TOLEDO E VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Coordenador de Veículos, Sr. Gustavo Neves Feijó.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto ofertado foi maior ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS TOLEDO**, sendo a mesma inabilitada por ter apresentado o Índice de Liquidez Geral abaixo de 1 (0,81), tendo como capital social R\$ 5.000,00, bem abaixo dos 10% mínimos exigidos no edital para um estimado de mais de R\$ 600.000,00.

Ato contínuo, foi convocada a segunda colocada para cobertura de preços da primeira, o que foi atendido. Passou-se a conferência da habilitação da segunda colocada **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, que foi considerada habilitada por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório, da avaliação positiva e da vantajosidade da proposta, a Presidente considerou vencedora do certame a empresa **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, conforme seguinte planilha:

VENCEDOR LOTE 2	DESCONTO TOTAL
VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	27%
VENCEDOR LOTE 4	DESCONTO TOTAL
VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	27%

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

Bina

*Victoria Mundi
AM Martins*

KRS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 860/21
Fls. 251 ASS. JNER

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº
Fls.

